

**Edital de Chamamento Público 070.2023**  
**Termo de Fomento - Nº 936889/2022**  
**Categoria: PROCESSO SELETIVO**  
**Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL**

**Processo Seletivo – para contratação de profissional referente ao Termo de Fomento - Nº 936889/2022.**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, n.º 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de Agente Comunitário, cujos currículos serão recebidos até o dia 17 de julho de 2023 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e- mail: [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Edital é a contratação de Agente Comunitário para prestação de serviços no Projeto Arena Esporte, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 936889/2022 – Projeto Arena Esporte.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação visa ocupar o cargo de Agente Comunitário para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 936889/2022, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

## **3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS**

**3.1** As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações,

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





abaixo:

VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Agente comunitário	01	20h	R\$ 1.500,00	Obrigatório:  Profissional, preferencialmente com ensino fundamental completo com habilidades para oficinas (diversas) , morador local com perfil de articulador (a) e mobilizador (a) comunitário. Profissional para facilitar as atividades nos territórios e dar suporte aos professores no desenvolvimento das atividades, bem como no encaminhamento das ações de saúde/esporte e quando necessária assistência.

### 3.2 Forma de contratação:

3.2.1 A contratação será por RPA (recibo de pagamento de autônomo).

3.2.2 A contratação é por tempo determinado.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES

**4.1. Agente Comunitário – 20 hs** – Trabalhar como mediadores, ajudando na interlocução entre os usuários e a Instituição e, muitas vezes, sendo a principal via de acesso ao Projeto com motivação de promover de qualidade de vida para pessoas que vivem em comunidades carentes ou mais afastadas. O agente é o profissional responsável por realizar atividades de promoção da saúde e esporte no núcleo.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br) ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604.

## **5.2. Cronograma:**

**12/07/2023** Abertura do Edital

**17/07/2023** Prazo máximo para o recebimento dos currículos

**18/07/2023 e 19/07/2023** Análise curricular e entrevista

**20/07/2023** Resultado preliminar

**21/07/2023 a 22/07/2023** Prazo para recurso

**24/07/2023** Resultado final do processo seletivo

## **6. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**6.1. Para o cargo de Agente Comunitário serão observados como diferencial:**

- Experiência profissional em projetos sociais;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação.

## **7. DA ENTREVISTA**

**7.1.** A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

**7.2.** Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

**7.3.** A entrevista será realizada por profissionais do Instituto Casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

**7.4.** Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

**7.5.** A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail [adm@institutocasadopai.org.br](mailto:adm@institutocasadopai.org.br), sendo enviado com identificação de CPF e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

**9.2.** O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

**9.3.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

**9.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



apresentarem fundamentação ou embasamento.

**9.5.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

**9.6.** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

## **10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**10.1** O contrato tem duração de 11 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 936889/2022 e terá início a partir da assinatura do contrato.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


**12.1** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

**12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

**12.3.** Lotação dos candidatos aprovados se dará no Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí – RJ;

**12.4.** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Itaguaí, 12 de julho de 2023.



**RAFAELA DA SILVA ÁVILA**  
PRESIDENTE

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

